CYBERBULLYING

UM CRIME SILENCIOSO ENTRE JOVENS

O CYBERBULLYING É UMA FORMA DE VIOLÊNCIA ONLINE QUE AFETA MILHARES DE JOVENS NO BRASIL.

- **VOCÊ SABE O QUE É?**
- **COMO DENUNCIAR?**
- **QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS?**

Fabiana Gabriele Falla
Iara Alves Barreto
Laura Gargaro Corrêa
Maria Clara Vasovino
Moíses Bonvini
Raphael Ito

Sobre o Projeto

O objetivo do Blog é promover a comunicação entre o Direito e a sociedade. Por isso, como estudantes, escolhemos um tema de relevância social e jurídica para analisá-lo de forma crítica e acessível: o Cyberbullying na infância e na adolescência.

Desta forma, iremos analisar como o ordenamento jurídico brasileiro enfrenta esse fenômeno, especialmente quando praticado contra crianças e adolescentes. Abordaremos os direitos das vítimas, as responsabilidades da família, da escola e do Estado, bem como as medidas educativas e legais necessárias para prevenir e combater essa forma de violência digital. Trata-se de um tema extremamente atual e relevante, pois, muitas vezes, comentários maldosos ou postagens agressivas são considerados como "liberdade de expressão". O cyberbullying é negligenciado quando falamos de crimes digitais, uma vez que muitas pessoas não têm o conhecimento necessário para realizar uma denúncia ou, frequentemente, não identificam que foram vítimas de um crime. Nossa meta é alcançar o maior número possível de jovens, a fim de conscientizá-los sobre o impacto das palavras e das ações no ambiente virtual. Queremos reforçar a ideia de que cyberbullying é, sim, crime e gera consequências reais.

Durante a elaboração deste trabalho, contamos com a valiosa colaboração de professores que gentilmente participaram por meio de entrevistas informativas e enriquecedoras. Agradecemos à professora **Lauren Mariana** e aos professores **Gustavo Canavezzi** e **Alexandre Guerra**, que contribuíram de forma significativa para aprofundarmos nosso entendimento sobre o funcionamento do ordenamento jurídico. Em especial, expressamos nosso sincero agradecimento ao professor e procurador **José Francisco Cagliari**, que, além de nos conceder uma entrevista, compartilhou conosco temas e sua relevância na área penal. Sua atenção ao perceber nosso interesse nesse campo foi essencial, despertando nossa curiosidade no assunto.

Também não poderíamos deixar de citar e agradecer a direção, a coordenação e, principalmente, os alunos da escola Prof. Alice Rolim de Moura, pela participação na oficina que discutiu os impactos nocivos do cyberbullying.

O QUE É CYBERBULLYING?

O cyberbullying é uma forma de intimidação que acontece no ambiente digital, por meio de redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails ou outras plataformas online. Essa prática envolve ofensas, humilhações, ameaças, espalhar boatos ou expor fotos e vídeos de maneira ofensiva. Embora muitas vezes pareça “brincadeira” para quem pratica, as consequências são sérias e dolorosas, principalmente para as crianças e adolescentes, que estão em fase de formação emocional.

Uma mensagem pode destruir uma vida.

IMPACTOS NAS VÍTIMAS

As Feridas Invisíveis do Cyberbullying

- Dificuldades escolares
- Isolamento social
- Em casos extremos, automutilação ou suicídio.
- Baixa autoestima
- Depressão
- Ansiedade

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o conjunto de normas do ordenamento jurídico para a proteção dos direito das crianças e adolescentes, garantindo apoio psicológico e jurídico.

Para entendermos melhor sobre os efeitos psicológicos na vida das vítimas, convidamos a Professora Psicóloga Lauren, para uma entrevista sobre as consequências do cyberbullying.

Profª. Lauren Mariana Mennocchi

Possui graduação em Psicologia e Licenciatura em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista - UNESP Bauru (2007), é Mestra em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem pela mesma instituição de ensino (2009) e Doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2019).
Mestre e doutora em Psicologia da Educação e atua também como professora universitária na formação de profissionais de Psicologia e de Professores em cursos de graduação e pós-graduação.

Quais são os principais efeitos do cyberbullying na saúde mental de crianças e adolescentes? E como isso pode afetar o rendimento escolar ou a autoestima?

Sim, pode afetar muito a autoestima da vítima. Um dos indicadores mais expressivos de sofrimento psíquico em crianças e adolescentes é a mudança de comportamento e de rendimento escolar. Como o bullying muitas vezes acontece no ambiente escolar, as consequências dele também ficam muito evidentes nesse espaço (ainda que não estejam restritas a ele). Geralmente a vítima começa a evitar a escola (deixando de frequentar ou faltando e se atrasando muito para ir). Os efeitos do cyberbullying são semelhantes, evidencia-se o sentimento de vergonha, medo e humilhação. Como não é possível saber quem tem/teve acesso ao conteúdos divulgados nas redes sociais, as crianças e adolescentes acabam por evitar qualquer tipo de contato com outra pessoas.

Como a psicologia explica o comportamento de quem assiste ao cyberbullying e não interfere (os chamados "espectadores")?

A postura de quem assiste à agressão e não interfere pode ser explicada por diversos processos ou mecanismos cognitivos e sociais. Apesar de parecer que SOMENTE estão assistindo, os espectadores têm um papel importante na perpetuação de situações de violência. Existe um conceito (que vocês já devem ter visto na pesquisa que estão fazendo) que se chama “efeito do espectador”. Ele explica a passividade de quem presencia situações de violência, injustiças e até mesmo de emergências a partir da sensação de quem “tem muita gente vendo e alguém fará algo”, logo “eu não preciso agir”, “não é minha – ou só minha – a responsabilidade”. Quanto mais gente assiste a essas situações, menor e a probabilidade de ação dos espectadores. Em situações de violência há também a desumanização da vítima (aliás, esse é um dos principais aspectos para definir uma situação de violência). Esse processo diminui a gravidade do que está acontecendo (e sendo presenciado). Nas redes sociais o efeito da desumanização da vítima é ainda maior porque não se vê a pessoa ou seu sofrimento. O cyberbullying passa, muitas vezes, como uma “brincadeira” apenas, algo quase que inofensivo. Outro aspecto a se considerar é o medo de retaliação por parte de quem assiste à violência. Agir de forma contrária ao grupo pode colocar o sujeito em uma condição de exposição e fragilidade. Ele pode ser a “próxima vítima” até. Diversos estudos da Psicologia (cognitivista) social demonstram o efeito do conformismo social, ou seja, tendência de que as pessoas sigam o comportamento da maioria, ainda que discordem dele.

Que mensagem você gostaria de deixar para estudantes que já sofreram (ou ainda sofrem) com o cyberbullying? E para quem pratica?

É sempre importante lembrar que pedir ajuda não é sinal de fraqueza, mas de coragem. E isso vale para quem pratica a violência e para quem sofre os seus efeitos. Nos dois casos é possível que as pessoas envolvidas estejam vivendo situações de intenso sofrimento.

O QUE DIZ O DIREITO PENAL?

Cyberbullying é Crime!

ART. 146-A DO CÓDIGO PENAL:
INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING, INCLUSIVE ONLINE) – PENA: 2 A 4 ANOS DE RECLUSÃO + MULTA

ART. 122 DO CÓDIGO PENAL:
INDUZIR AO SUICÍDIO OU AUTOMUTILAÇÃO – PENA: ATÉ 6 ANOS, DOBRADA SE A VÍTIMA FOR MENOR OU SE FOR ONLINE.

ARTS. 138 A 140:
CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA – PENAS DE DETENÇÃO OU MULTA.

Para entendermos melhor sobre a parte penal, convidamos nosso Professor José Francisco Cagliari, para uma entrevista, a fim de aprimorar a importância do tema.

Dr. Prof. José Francisco Cagliari

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba (1985). Especialista em Direito Penal pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo(1998). Mestre em Direito das Relações Sociais (Direito Penal) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002). Professor Titular do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba desde 1999. Professor Titular da Faculdade de Direito de Sorocaba desde 2004. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1991. Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo desde 2020.

Acesse o link da entrevista

O PAPEL DO ECA

Protegendo Jovens com o ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante proteção integral a menores de 18 anos.

Em casos de cyberbullying:

- Agressores menores respondem por atos infracionais, com medidas socioeducativas.
- Vítimas têm direito a apoio psicológico e jurídico.
- Escolas e famílias devem prevenir e intervir.

O ECA é o escudo das crianças e dos adolescentes!

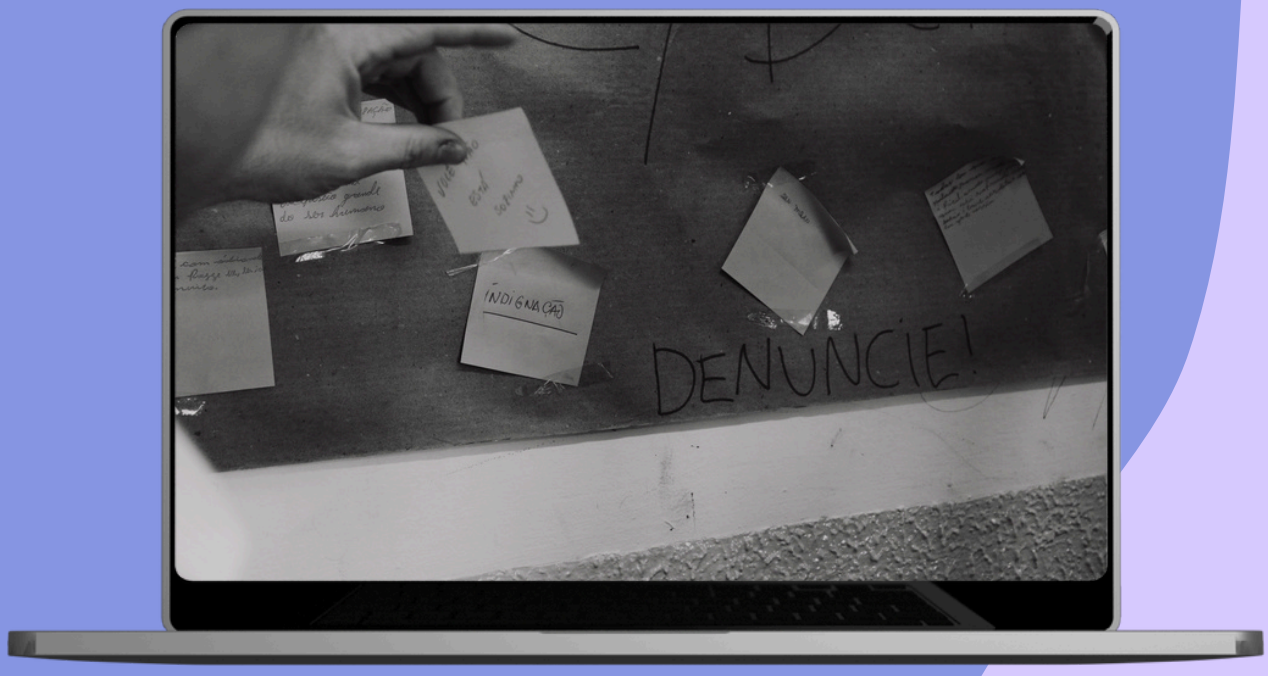

OUTRAS LEIS APLICÁVEIS

Para além do Direito Penal...

MARCO CIVIL DA INTERNET

MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI Nº 12.965/2014): PROVEDORES REMOVEM CONTEÚDO APENAS COM ORDEM JUDICIAL, EXCETO EM CASOS DE PORNOGRAFIA DE VINGANÇA. DEVEM COLABORAR COM INVESTIGAÇÕES.

Convidamos o Dr. Coordenador Professor Gustavo Canavezzi para uma breve explicação.

Prof. Dr. Gustavo Canavezzi

Professor universitário, advogado e diretor de pesquisa e inovação na MGP Consultoria. Leciona na Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI) na área do Direito Digital e Constitucional. Advogado atuante no Estado de São Paulo, especialmente nas cidades de Indaiatuba/SP, Campinas/SP e Rio Claro/SP. Graduado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Doutorando na área de Arquitetura, Urbanismo e Território com linha de pesquisa em Gestão Urbana (Inovação). Pesquisador na área de concentração do Urbanismo, Direito Público, Filosofia do Direito e Política Pública. Como diretor de pesquisa e inovação desenvolvo projetos na área de suporte empresarial, recursos humanos e gestão de processos internos, voltados ao eSocial e sistemas afins como EFD-Reinf, PER/DCOMP, DCTFWeb, GRFGTS.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) veio para proteger a privacidade dos cidadãos, mas você vê algum impacto dela no combate ao cyberbullying? De que forma ela poderia ser mais útil para as vítimas?

Sim. A LGPD protege a privacidade e exige que dados sensíveis – inclusive de crianças – sejam tratados com maior rigor. Em casos de cyberbullying, a lei garante o direito à eliminação de dados (art. 18) e ao acesso às informações que permitam identificar agressores. A lei pode ser mais útil se for aplicada de forma mais proativa, com orientação clara às plataformas sobre como proteger vítimas e preservar evidências.

Com certeza. A educação digital deve ensinar não só o uso técnico das tecnologias, mas valores como empatia, respeito e responsabilidade online. Programas educativos devem abordar privacidade, cidadania digital, e consequências legais do uso das redes.

Com certeza. A educação digital deve ensinar não só o uso técnico das tecnologias, mas valores como empatia, respeito e responsabilidade online. Programas educativos devem abordar privacidade, cidadania digital, e consequências legais do uso das redes.

Em casos de cyberbullying, muitas vezes as vítimas não sabem como agir ou como preservar as provas digitais. Quais são as orientações que você daria para uma pessoa que está passando por isso e quer se proteger legalmente?

A orientação é: 1º) capturar prints com data e hora; 2º) registrar o link da postagem; 3º) acionar a plataforma para denunciar e solicitar a preservação dos dados; 4º) fazer um boletim de ocorrência; e 5º) se possível, contar com apoio jurídico e psicológico, dependendo do caso. Plataformas podem ser compelidas judicialmente a fornecer dados de identificação, como endereços IP (Marco Civil da Internet).

Quando falamos em combater o cyberbullying, qual é o papel do Estado e qual é o papel das plataformas digitais? Você acredita que as empresas de tecnologia estão fazendo o suficiente para proteger os usuários?

O Estado tem o papel de legislar, fiscalizar e educar. Já as plataformas são responsáveis por garantir um ambiente digital seguro, conforme os princípios da LGPD e do Marco Civil da Internet. Embora algumas empresas adotem boas práticas, muitas ainda falham na prevenção e no suporte às vítimas, especialmente crianças e adolescentes. É preciso maior transparência e responsabilidade algorítmica.

OUTRAS LEIS APLICÁVEIS

Além do Direito Penal: Outras Proteções

DIREITO CIVIL

DIREITO CIVIL: VÍTIMAS PODEM BUSCAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (EX.: CASO DE R$ 13 MIL EM 2024). O ECA REFORÇA A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER MENORES EM TODOS ESSES CONTEXTOS.

Pedimos ao Dr. Professor Alexandre Guerra, que nós contassem como funciona a aplicação do direito civil nesses casos.

Prof. Dr. Juiz Alexandre Guerra

BACHAREL, MESTRE E DOUTOR EM DIREITO CIVIL PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC-SP) MEMBRO DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) PÓS-GRADUADO EM DIREITO PÚBLICO PELA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA (ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA EPM ESTADO DE DIREITO E PODER JUDICIÁRIO) PROFESSOR DE DIREITO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA (FADI) COORDENADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FADI, CONSELHEIRO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SOROCABANA (FES) E MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE). PROFESSOR E COORDENADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO 10 NÚCLEO REGIONAL DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA (DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO - 2019-2020; DIREITO EMPRESARIAL - 2018-2019; DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO 2020-2021) COORDENADOR DOS GRUPOS DE ESTUDOS DE MAGISTRADOS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA SOBRE A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (2022) E NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2021 (ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA EPM ESTADO DE DIREITO E PODER JUDICIÁRIO) COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL SOROCABA DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA (PORTARIA EPM 23/2018 E 14/2020) PROFESSOR CONVIDADO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PUC/SP - COGEAE MAGISTRADO NO ESTADO DE SÃO PAULO DESDE O ANO 2000 (ENTRÂNCIA FINAL) JUIZ DIRETOR DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (2022),

Acesse o link da entrevista

COMO DENUNCIAR O CYBERBULLYING

↓ PASSO A PASSO PARA FAZER JUSTIÇA ↓

1. Reúna provas: Prints, datas, nomes.
2. Bloqueie o agressor: Use ferramentas de redes sociais.
3. Denuncie na plataforma: Facebook, Instagram, WhatsApp.
4. Procure a polícia: Delegacias de Crimes Cibernéticos ou da Criança e Adolescente.
5. Canais online: SaferNet (new.safernet.org.br/denuncie) ou Delegacia Virtual.
6. Acione o MP ou Conselho Tutelar: Para menores ou falta de suporte familiar.

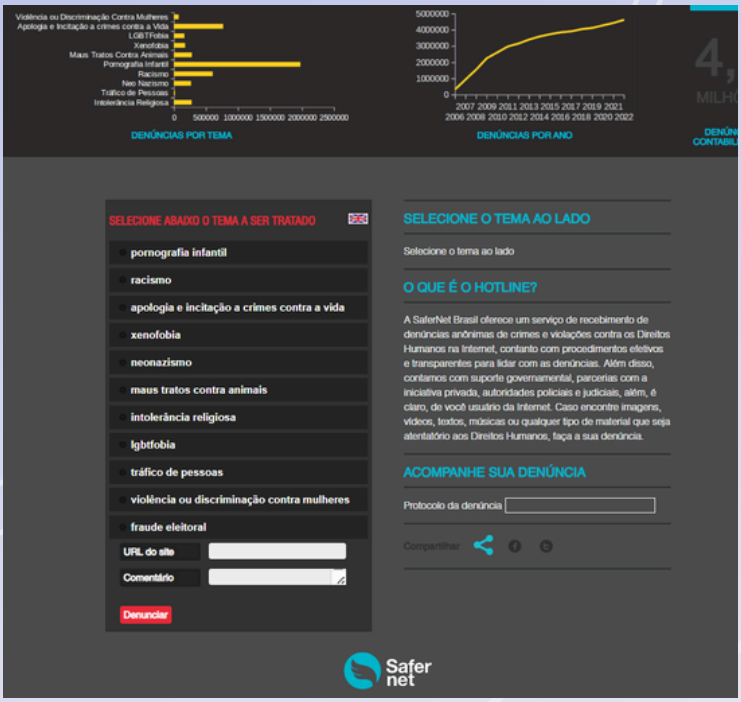

COMO FAZER A PREVENÇÃO DO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS?

- Converse com jovens sobre o uso ético da internet.
- Promova empatia e respeito em casa e na escola.
- Monitore redes sociais com responsabilidade.
- Denuncie comportamentos de risco às autoridades escolares ou ao Conselho Tutelar.

UM CAMINHO POSSÍVEL? A PROMOÇÃO DA CIDADANIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO DIGITAL

Acreditando que o diálogo e o acesso à informação são essenciais na prevenção do cyberbullying, optamos por realizar uma dinâmica em ambiente escolar, buscando aproximar o tema da realidade dos jovens.

A atividade foi direcionada aos alunos dos 8º e 9º anos, com idades entre 13 e 15 anos, faixa etária que já apresenta maior maturidade para compreender o impacto dessa forma de violência virtual e que, ao mesmo tempo, é especialmente vulnerável a ela.

A dinâmica aconteceu na Escola Alice Rolim de Moura Holtz, com o apoio do professor Moisés, membro do nosso grupo, e também da equipe escolar. Estiveram à frente da ação Maria, Iara e Moisés, que promoveram momentos de escuta, reflexão e orientação. Foram discutidos casos reais, explicadas as consequências jurídicas do cyberbullying e apresentados os caminhos para buscar ajuda.
A dinâmica será aprofundado posteriormente.

ETAPA 1

DINÂMICA

Inicialmente, foram apresentadas aos alunos notícias impactantes sobre casos reais de cyberbullying, envolvendo vítimas de diferentes faixas etárias e contextos sociais. Essa abordagem teve como principal objetivo sensibilizar os estudantes com a gravidade do tema, evidenciando as consequências emocionais, sociais e até legais que esse tipo de violência pode causar. Ao trazer exemplos concretos, buscou-se despertar a empatia e promover uma reflexão crítica desde o início da atividade, preparando o grupo para discussões mais aprofundadas sobre o uso responsável das tecnologias e o respeito nas interações virtuais.

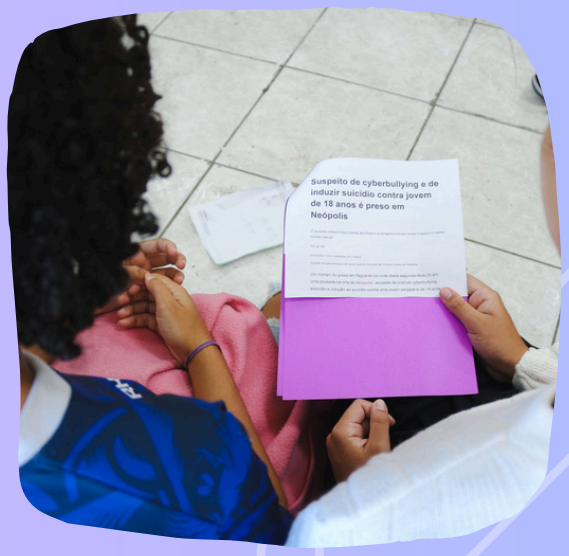

"Fotos tiradas pela aluna Maria Clara Vasovino, em 09/05/2025, na Escola Alice Rolim de Moura Holtz. Preservando a imagem dos envolvidos por serem menores de idade "

MANCHETES USADAS NA DINÂMICA

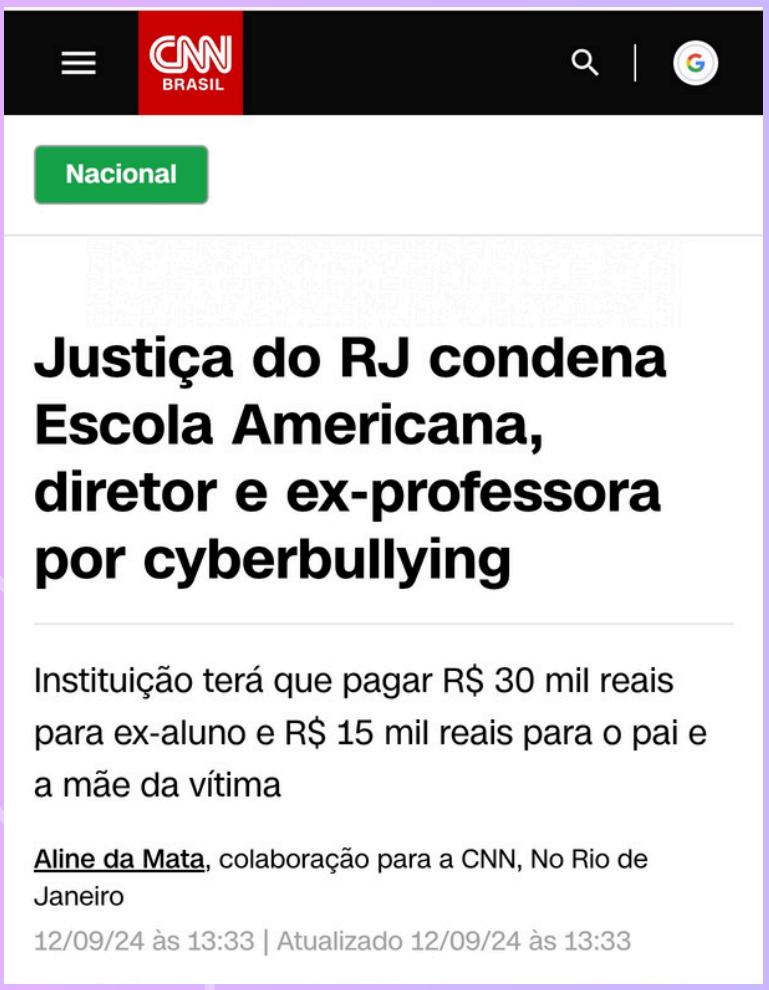

MANCHETES USADAS NA DINÂMICA

g1 MUNDO

PARIS 2024

Ameaçada de morte, DJ que protagonizou cena polêmica na cerimônia de abertura presta queixa por cyberbullying

Barbara Butch diz que foi "ameaçada de morte, tortura e estupro" e alvo de "inúmeros insultos antissemitas, homofóbicos, sexistas e gordofóbicos". Após as críticas, o diretor artístico da cerimônia negou que tenha se inspirado na Última Ceia para o número.

Por RFI

30/07/2024 11h06 · Atualizado há 10 meses

g1 SERGIPE

Suspeito de cyberbullying e de induzir suicídio contra jovem de 18 anos é preso em Neópolis

O acusado obteve fotos íntimas da vítima e a obrigava a enviar novas imagens e manter contato sexual.

Por g1 SE

04/03/2025 11h14 · Atualizado há 3 meses

g1 PIAUÍ

Menino de dez anos é vítima de ciberbullying e mãe fecha perfil em rede social: 'mexe com a autoestima'

O caso aconteceu em fevereiro de 2025. Agressões e xingamentos feitos em ambiente digital podem ser denunciados e punidos com pena de até quatro anos de prisão.

Por Eric Souza, Edigar Neto, g1 PI, TV Clube

25/02/2025 10h41 · Atualizado há 3 meses

"Os links e endereços dos sites utilizados como fonte estarão disponíveis na última página, na seção de bibliografia, para quem quiser se aprofundar e saber mais sobre a notícia"

ETAPA 2

Após a leitura das notícias selecionadas, propusemos aos alunos uma reflexão individual e coletiva sobre os sentimentos despertados pelos relatos apresentados. Para tornar esse momento mais dinâmico e introspectivo, solicitamos que cada estudante registrasse, em post-its, as emoções que experimentaram durante a leitura dos textos. A atividade revelou uma variedade de reações, como tristeza, indignação, empatia, revolta e até medo, evidenciando o impacto emocional gerado pelas histórias reais de cyberbullying. Esse exercício permitiu que os alunos reconhecessem e validassem seus sentimentos, além de criar um ambiente de partilha e acolhimento, essencial para aprofundar o diálogo sobre o tema com sensibilidade e responsabilidade.

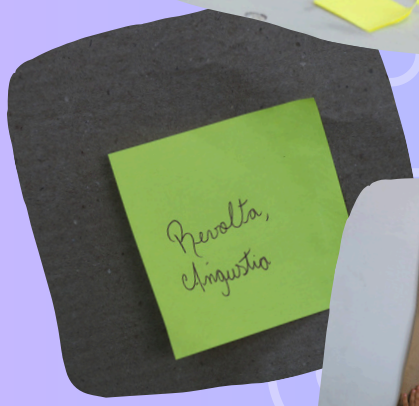

"Fotos tiradas pela aluna Maria Clara Vasovino, em 09/05/2025, na Escola Alice Rolim de Moura Holtz. Preservando a imagem dos envolvidos por serem menores de idade "

ETAPA 3

Na sequência da atividade de escrita, promovemos uma roda de conversa com os alunos, criando um espaço seguro e acolhedor para o diálogo. Durante esse momento, abordamos de forma mais aprofundada o conceito de cyberbullying, esclarecendo suas características, as diferenças em relação ao bullying tradicional, suas consequências jurídicas e os canais oficiais disponíveis para denúncias. A troca foi enriquecedora, pois os alunos participaram ativamente, compartilharam suas percepções sobre o tema e relataram, com maturidade e sensibilidade, situações que já haviam presenciado ou até mesmo vivenciado no ambiente virtual. Essa escuta ativa possibilitou não apenas a identificação de comportamentos problemáticos, mas também o fortalecimento do senso de empatia, responsabilidade digital entre os participantes.

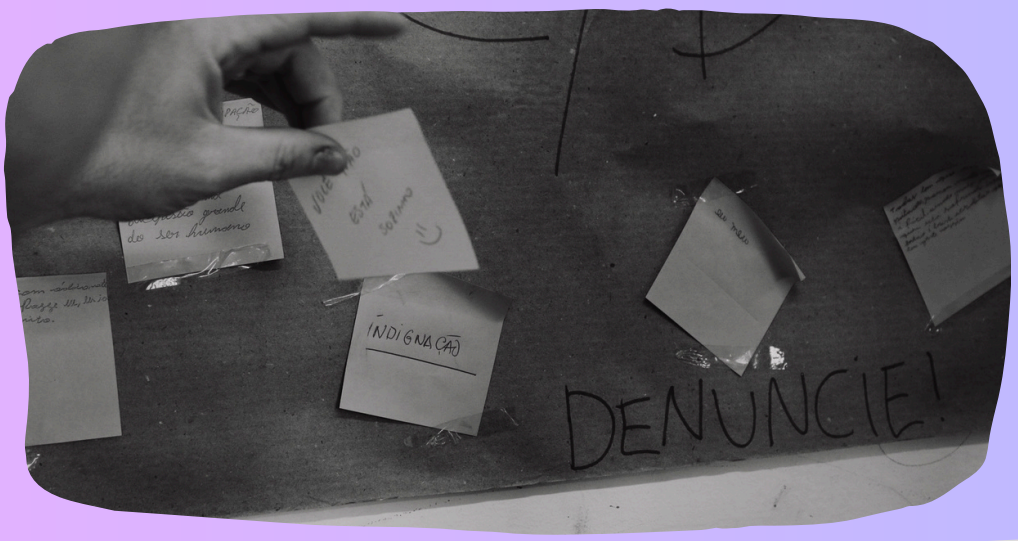

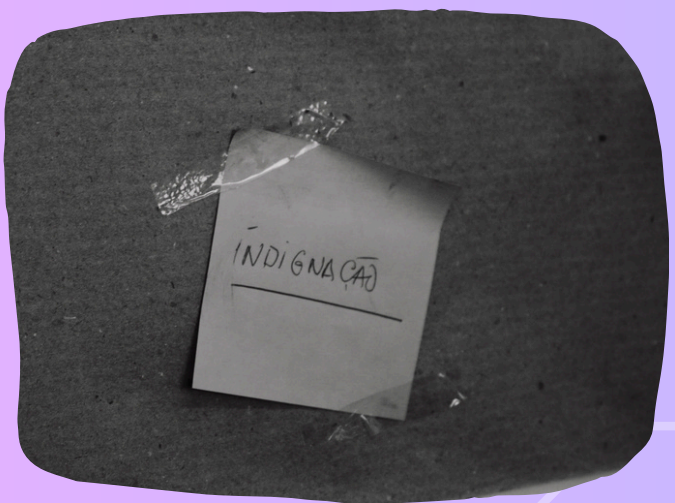

“Fotos tiradas pela aluna Maria Clara Vasovino, em 09/05/2025, na Escola Alice Rolim de Moura Holtz. Preservando a imagem dos envolvidos por serem menores de idade ”

ETAPA 4

Em um segundo momento, propusemos que os alunos utilizassem novamente os post-its, mas agora com uma nova proposta: escrever mensagens destinadas às pessoas que sofrem com o cyberbullying. A ideia era transformar a reflexão em ação simbólica, incentivando os estudantes a expressar palavras de apoio, incentivo e acolhimento. As mensagens, carregadas de empatia e compaixão, revelaram um olhar mais humano e solidário diante do sofrimento alheio.
Esse exercício permitiu que os alunos enxergassem seu papel na promoção de um ambiente mais respeitoso e seguro, tanto dentro quanto fora da escola.

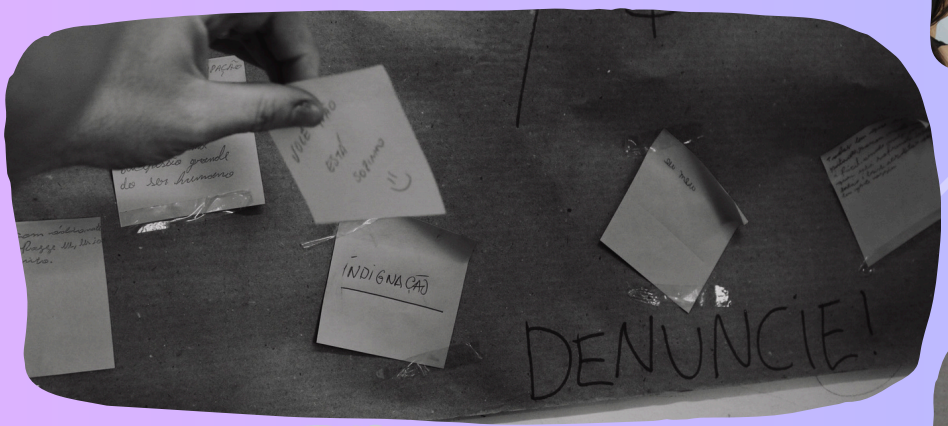

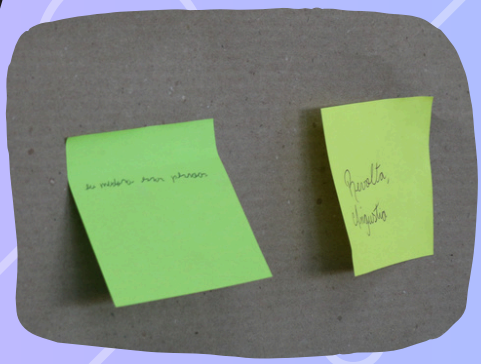

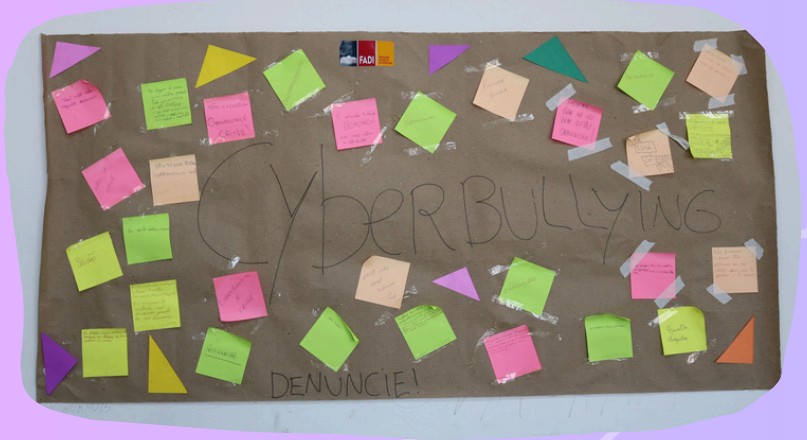

"Fotos tiradas pela aluna Maria Clara Vasovino, em 09/05/2025, na Escola Alice Rolim de Moura Holtz.
Preservando a imagem dos envolvidos por serem menores de idade "

ETAPA 5 (FINAL)

Para encerrar a atividade, distribuímos aos alunos um panfleto informativo com conteúdo direto e educativo sobre o cyberbullying.
O material explicava o que caracteriza esse tipo de violência virtual, quais são suas consequências legais e como agir em casos de agressões online, incluindo os canais disponíveis para denúncia.
A entrega do panfleto teve como propósito reforçar os conhecimentos discutidos em sala e oferecer um recurso prático, que pudesse ser levado para casa e compartilhado com familiares e colegas, ampliando o alcance da conscientização além do ambiente escolar.

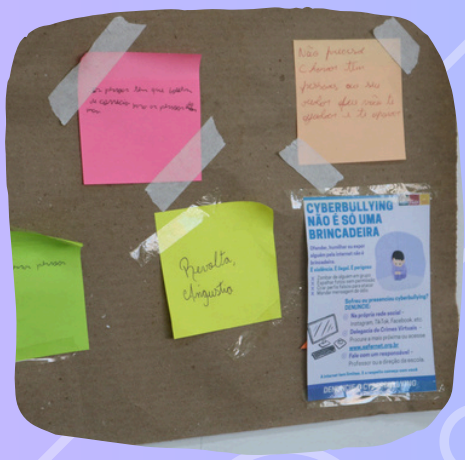

"Fotos tiradas pela aluna Maria Clara Vasovino, em 09/05/2025, na Escola Alice Rolim de Moura Holtz.
Preservando a imagem dos envolvidos por serem menores de idade "

ZOOM

CYBERBULLYING NÃO É SÓ UMA BRINCADEIRA

Ofender, humilhar ou expor alguém pela internet não é brincadeira.
É violência. É ilegal. É perigoso

- ✗ Zombar de alguém em grupo
- ✗ Espalhar fotos sem permissão
- ✗ Criar perfis falsos para atacar
- ✗ Mandar mensagem de ódio

Sofreu ou presenciou cyberbullying?
DENUNCIE:

- ☑ **Na própria rede social** – Instagram, TikTok, Facebook, etc.
- ☑ **Delegacia de Crimes Virtuais** – Procure a mais próxima ou acesse **www.safernet.org.br**
- ☑ **Fale com um responsável** – Professor ou a direção da escola.

A internet tem limites. E o respeito começa com você

DENUNCIE O CYBERBULLYING

CASOS REAIS

2024: Mãe condenada a pagar R$ 13 mil por cyberbullying praticado por sua filha de 10 anos, que levou a vítima a mudar de escola e buscar terapia.

SEGURANÇA

Mãe é condenada a pagar R$ 13 mil por ciberbullying praticado pela filha; veja detalhes

O caso aconteceu em Santa Maria, no Rio Grande do Sul

Por Igor Almenara Carneiro

21/02/2024, às 15:30

2021: Lucas Santos, 16 anos, cometeu suicídio após ataques nas redes sociais, chocando o Brasil.

DIVERSIDADE

Os alertas deixados pelo suicídio de Lucas, um adolescente vítima do ódio e da LGBTfobia no TikTok

A morte do garoto de 16 anos reforça a necessidade de combater discursos de ódio e violência nas redes

POR ANA LUIZA BASILIO

08.08.2021 13H48 | ATUALIZADO HÁ 3 ANOS

Esses casos mostram a gravidade do cyberbullying e a necessidade de ação.

CONCLUSÃO E CHAMADA À AÇÃO

Juntos Contra o Cyberbullying!

O cyberbullying é um crime que deixa marcas profundas, mas pode ser combatido com conhecimento, prevenção e denúncia.
Use a internet para construir, não para destruir.

- Conheça seus direitos!
- Denuncie a violência!
- Espalhe empatia!

BIBLIOGRAFIA

•BASILIO, A. L. Os alertas deixados pelo suicídio de Lucas, um adolescente vítima do ódio e da LGBTfobia no TikTok. 08 de agosto de 2021. CartaCapital. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/diversidade/os-alertas-deixados-pelo-suicidio-de-lucas-um-adolescente-vitima-do-odio-e-da-lgbtfobia-no-tiktok/

•BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.

•BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

•BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf.

•BRASIL. Marco Civil da Internet. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.

•BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp nº 1.323.754/RJ. Relator: Min. Nancy Andrighi, julgado em 10 set. 2014. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&livre=%28RESP.clas.+e+%40num%3D%221323754%22%29+ou+%28RESP+adj+%221323754%22%29.suce.&O=JT.

•BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp nº 1.568.935/RJ. Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 15 set. 2016. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201501011370&dt_publicacao=15/09/2016.

BIBLIOGRAFIA

•BUELLER, C. Caso Jéssica Canedo: o que a agressividade na internet diz sobre o atual momento da sociedade. 27 de dezembro de 2023. GZH. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2023/12/caso-jessica-canedo-o-que-a-agressividade-na-internet-diz-sobre-o-atual-momento-da-sociedade-clqmr90w2002x014di9gdffy4.html.

•CARNEIRO, I. A. Mãe é condenada a pagar R$ 13 mil por ciberbullying praticado pela filha; veja detalhes. 21 de fevereiro de 2024. TecMundo. Disponível em: https://www.tecmundo.com.br/seguranca/280138-mae-condenada-pagar-r-13-mil-ciberbullying-praticado-filha-veja-detalhes.htm

•Colégio tradicional de São Paulo suspende 34 alunos acusados de praticar cyberbullying. 31 de Janeiro de 2025. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/01/31/colegio-tradicional-de-sao-paulo-suspende-34-alunos-acusados-de-praticar-cyberbullying.ghtml.

•DA MATA, A. Justiça do RJ condena Escola Americana, diretor e ex-professora por cyberbullying. 12 de setembro de 2024. CNN Brasil. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-do-rj-condena-escola-americana-diretor-e-ex-professora-por-cyberbullying/

•Estudante xingado de “gordo” e “bolo fofo” compartilha sofrimento após ser vítima de bullying e cyberbullying. 11 de janeiro de 2022. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2022/06/11/estudante-xingado-de-gordo-e-bolo-fofo-compartilha-sofrimento-apos-ser-vitima-de-bullying-e-cyberbullying.ghtml

•PORFÍRIO, F. Cyberbullying. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/cyberbullying.htm.

•UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Estudo revela elevada prevalência de cyberbullying entre adolescentes brasileiros. UFMG Notícias, 16 ago. 2023. Disponível em: https://ufmg.br/comunicacao/noticias/estudo-revela-elevada-prevalencia-de-cyberbulling-entre-adolescentes-brasileiros.

BIBLIOGRAFIA

•Suspeito de cyberbullying e de induzir suicídio contra jovem de 18 anos é preso em Neópolis. 4 de Março 2025. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2025/03/04/suspeito-de-cyberbullying-e-de-induzir-suicidio-contra-jovem-de-18-anos-e-preso-em-neopolis.ghtml

•Menino de dez anos é vítima de ciberbullying e mãe fecha perfil em rede social: 'mexe com a autoestima'. 25 de fevereiro de 2025. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2025/02/25/menino-de-dez-anos-e-vitima-de-ciberbullying-e-mae-fecha-perfil-em-rede-social-mexe-com-a-autoestima.ghtml

•Ameaçada de morte, DJ que protagonizou cena polêmica na cerimônia de abertura presta queixa por cyberbullying. 30 de julho 2024. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/olimpiadas/paris-2024/noticia/2024/07/30/ameacada-de-morte-dj-que-protagonizou-cena-polemica-na-cerimonia-de-abertura-presta-queixa-por-cyberbullying.ghtml